

DECRETO Nº.396 20 de Maio de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **“Aelton Carvalho de Jesus”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **Aelton Carvalho de Jesus**, matrícula nº 3828, falecido 12/04/2021, a que faz jus **Alvina Joana de Souza, Arthur Carvalho de Souza, Aryane Carvalho de Souza, (NORMAL), (NORMAL), (NORMAL)**, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **3.287,75** (Três mil duzentos e oitenta e sete reais, setenta e cinco centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.2021.07.21535P.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.889,51
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 264,53
Títulos	R\$ 944,76
Adic. Regência de Classe	R\$ 188,95
Proventos Apurados =====>	R\$ 3.287,75

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 20 de Maio de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal